



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.066

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1955

IMPRENSA OFICIAL
Belém, 1.º de dezembro de 1955.

PORTARIA N. 43

O sr. Pedro da Silva Santos, Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Resolve:

Pela presente, organizar a seguinte escala de férias dos funcionários desta Repartição, para o ano de 1956: — 30 dias.

JANEIRO: — Pedro Evangelista de Lemos, impressor, padrão G; Francisco Egerton de Oliveira, paginador, padrão I; Pery Augusto Bezerra, chefe da Divisão de Administração, padrão N.

FEVEREIRO: — Raimundo Walter dos Santos, revisor, padrão D; Carlos Silva, impressor, padrão F; Raimundo Lobo Marques, porteiro-protocolista, padrão C; Valentim de Deus e Silva, organizador, padrão F; José Adelino de Sousa, linotipista, padrão O; Rosely de Albuquerque Godot, chefe do Expediente, padrão I.

MARÇO: — Aldo de Jesús Lima, chapista, padrão F; Raimunda Diva da Silveira Costa, escriturário, padrão C; João Avelino de Sousa, dobrador, padrão F.

ABRIL: — Armando Braga Pereira, redator chefe, padrão N; José Vitor dos Santos, impressor, padrão F; Natanael Cardoso, motorista, padrão G.

MAIO: — Raul de Azevedo Coimbra, almoxarife, padrão F; Manoel Ferreira dos Santos, impressor, padrão F; Benedito Augusto do Nascimento, encadernador, padrão K.

JUNHO: — Raimundo Camilo Rodrigues, chefe da Divisão de Produção, padrão N; Oscar Nicoláu da Cunha Lauzid, contador, padrão N; João Batista Eiró da Silva, organizador, padrão F.

JULHO: — Laurentino Roberto Soares, redator, padrão G; Antônio Miranda dos Anjos, cortador, padrão F; Raimundo Gil da Silva, impressor, padrão F; Jucundina da Costa Oliveira, agente externo, padrão D.

AGOSTO: — Estevam Bataha Chacon, revisor, padrão D; Maria de Lourdes da Silva Castro, datilografa, padrão C; Lidia de Souza Andrade, linotipista, padrão O; Osvaldo Evangelista de Oliveira, servente, padrão A.

SETEMBRO: — Vitorina Mercês Gonçalves, revisor, padrão D; Francisco Xavier Frazão, carpina, padrão G.

OUTUBRO: — Nair Céres Moraes de Almeida, arquivista, pa-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

drão F.

NOVEMBRO: — Manoel Diogenes Ferreira de Sousa, servente, padrão A; Júlio César Lima Ribeiro, escriturário, padrão C.

DEZEMBRO: — Jaime Sandoval de Almeida, mecânico, padrão F; Lourival Modesto do Espírito Santo, litonopista, pa-

drão O.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 1.º de dezembro de 1955.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Visto:

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O dr. J. J. Aben-Atthar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 30/11/1955.

Offícios:

J. J. Maia & Cia. Manoel José de Carvalho, Martin, Representações e Comércio S. A., Vicente & Irmão, Manoel Nunes Nogueira, Importadora de Ferragens, S. A., Castro & Cia. — (Conta): — Ao D.D. para processar o pagamento em termos.

Instituto Lauro Sodré (solicitando empenho da importância de Cr\$ 104. 216,40: — Ao D. C. para empenho na forma regular.

A. M. Fidalgo & Cia. — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, remetendo folha de pagamento de gratificação: — Ao D.C. para empenho na forma regular e, depois, ao D.D. para processar o pagamento em termos.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Departamento Estadual de Estatística: — Ao D.C. para examinar e, depois, ao D.D. para pagamento.

Delegacia de Polícia de Araticú, solicitando a construção de um prédio para a delegacia de polícia: — Ao D.C. para empenhar remetendo-o o empenho à Coletoria do Estado em Currá-linho.

Lar de Maria, Ação Católica Brasileira, Instituto Lauro Sodré, Departamento Estadual de Águas (2) — Contas3 — Ao D. C. para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Presídio São José e Departamento Estadual de Águas, solicitando pagamento): — Ao

D.C. para examinar e, depois, ao D.D. para pagamento.

Assembléia Legislativa, remetendo folha de pagamento: — Ao D.C. para empenho na forma regular e, depois ao D.D. para processar o pagamento em termos.

Colégio Estadual de Bujarú: — A S.C. para informar.

José Perilo da Rosa — A S. C. para certificar em termos.

Coletoria de Vizeu, Coletoria Estadual de Gurupá, Coletoria Estadual de Prainha — A S. C. para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Soure — Ciente. A S. C. para as devidas anotações.

Coletoria Estadual de Breves — A S. C. para informar.

Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando a entrega do saldo da quota de P. M. Bujarú. — Ao D. C. para empenho e, depois, ao D. P. para pagamento, na forma regular.

T. Barra (2), requerendo pagamento — Ao D.C. para empenho na forma regular.

Secretaria de Interior e Justiça, solicitando pagamento a favor de Inácio Loiola de Freitas Virgolino: — Ao D.D. para informar.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fazendo comunicação: — Ao D.D. para averbar.

Petições:

Victor C. Portela (4), (Conta) — Ao D.D. para processar o pagamento em termos.

Antônia de Andrade Esteves (solicitando auxílio de funeral: — Ao D.D. para informar.

Luiz Júlio Teixeira, requerendo revisão do processo de sua aposentadoria: — Ao D.D. para atender ao pedido de informação do sr. dr. Consultor Jurídico do D.P.

Títulos:

Maria da Conceição Justa Vi-

dal, Albertina Faria Couto, Leonarda Picanço Bentes, Jarina da Silva Alves, Francisca Barreira de Castro, Margarida Salazar de Carvalho, Raimunda Percilia de Aquino Sousa, Maria de Lourdes Tavares Flexa, Raimundo Otaviano Teixeira: — Ao D.D. para averbar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 29/11/1955.

Processos:

N. 1410, do Lloyd Brasileiro — Embarque-se.

N. 6818, de Edmar de Sousa Pereira — A 1a. e a 2a. Secção para as devidas anotações.

Ns. 6816, de Sauders & Cia. Ltda.; 6830, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda.; 6817, de Paulo Leite — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6819, de Mourão & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 68121, de Francisco Quaresma — Verificado, embarque-se.

N. 108, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

Ns. 2494, 2493, 2492, 2491 e 2481, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Embarque-se.

Ns. 1401, 1405 e 1407 do Lloyd Brasileiro — Dada baixa no manifesto geral, reembarque-se.

N. 6822, das Indústrias I. B. Sabbá S. A. — A 1a. Secção, para, verificado o alegado, proceder a transferência do restante da mercadoria para o vapor "Sallust", visto tratar-se de embarque integrante da cambial anexada no despacho referente ao vapor "Hildebrand".

Ns. 6824, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açú; 6823, da Sociedade Geral de Exportação Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6634, de Alves Gomes & Cia. — Ao Serviço Mecanizado para lançar na ficha de José Costa a importância correspondente a estatística n. 31140.

N. 229, do Departamento de Colonização — Embarque-se.

N. 6224, de Mدينو Parraense S. A. — A consideração do Serviço Mecanizado.

N. 6827, de Juvino Alves de Freitas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembarque-se.

N. 6826, de A. Castro — A Secção de Fiscalização.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÓA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

* * *

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefons. 3282

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	360,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municipios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retrabalhada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— N. 6825, dos Padres Redentoristas — Verificado, embarque-se.

— N. 149, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tesouraria

Saldo do dia 29/11/55	73.243,10
Renda do dia 30/11/55	1.351.518,00
Suprimento à tesouraria	2.225.455,40
Recolhimentos e descontos	88.832,50
S O M A	3.739.049,00
Pagamentos efetuados no dia 30/11/55	3.603.021,60
Saldo para o dia 1/12/55	Cr\$ 136.027,40
Demonstração do Saldo	
Em dinheiro	90.497,30
Em documentos	45.530,10
T O T A L	Cr\$ 136.027,40

Belém (Pará), 30 de novembro de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

1º Expediente — 8 às 11 horas: O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará amanhã (1.º de dezembro de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Subvenções, Contribuições e Auxílios:

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Custeios:

Gabinete do Governador.

Alugueis de casas:

Francisca Bezerra da Rocha, Albertino Barbosa, Clotilde de Andrade, José dos Santos Ferraz, Tobias Mendes Ferreira, Felipe Neri Ferreira, Lauro Martins Tavares, José Anísio de Oliveira, Herdeiros de Camino Manoel de Sousa, Joaquim Pereira do Couto, Honorata Silva, Alberto de Sousa Bandeira, Bernardo José Fernandes, Gumerindo Loreto Menezes e Pedro Gonçalves.

Fornecedores:

Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente, Hotel Suisso, Indústrias Rosa Cruz Ltda., Neves Dias & Cia., R. J. Maia & Cia., Manoel Nunes Nogueira, Vicente & Irmão, Brahim José & Cia., Silva Garcia & Cia., S. A. Philipas do Brasil, R. Corrêa & Cia., Augusto Moutinho & Cia., Santa Casa de Misericórdia do Pará, Luiz Lavareda.

Diversos:

Escritório Mendonça Bitar, Lídia Ledo, Carlos Santos, Casa White Comércio S. A., Cristina Rosa do Nascimento, Coletoria Estadual de Marapanim, Presidência São José, Antônia Pinto Marques, Dulce Nery Corrêa, Maria Valentina Almeida, Sebastião Cavalcante de Mesquita, Maria do Socorro Moraes Maia, Artur Pires Teixeira, Lindolfo Oliveira Pontes, Maria da Paixão Pereira Botelho, Lucila Bittencourt Bosse, Carmentina Seabra, Abelardo Cordovil Guimarães, Ana Carrera Botelho, Walter Bezerra Falcão e Dilermando Rui Secco Gemaque.

2º Expediente — De 14,30 às 17 horas:

Salário-Família. — Referente ao semestre de julho a dezembro de 1955:

Altino Flávio de Farias Nobre, Altino Chaves Araújo, Auta da Costa Tavares, Almerinda

Santiago de C. e Silva, Aldenora Almeida, Ary José do Nascimento, Américo Alves de Oliveira, Alvaro Luiz de Barros Lobo, Antônio Amorim de Sousa, Artemis Leite da Silva, Afonso de Lígório B. Cavaleiro, Alice Nair Brandão Monteiro, Anibal da Silva Marques, Antonio Benone, Altamar de Sousa Vale, Agostinho de Lima Vale, Alzira da Costa Silva, Antônia Madalena Pascoal, Antônio Martins do Nascimento, Avelina de Lima Ferreira, Adauto Lucas da Silva, Afonso Nonato da Silva, Agripino José Machado, Alderina do Couto Abreu, Alfredo Silva, Alice Ciria Fanjas Rossi, Alvaro Iazaro da Cruz Oliveira, Ana de Oliveira Macêdo Alves, Anísio de Sousa Sobrinho, Antônio Augusto de Azevedo Coêlho, Antônio José de Oliveira, Aprígio Veríssimo da Silva, Aureliano Tavares de Moraes, Artur Hora do Nascimento, Artur Tiago da Costa Pereira, Aurora Loureiro Pimentel, Aurora de Miranda Bahia, Antuza Costa Arantes, Alberto Cavalcante Costa, Alcindo Gomes Ferreira, Aminadab Alves de França, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Lopes de Sousa, Aristolêa de Almeida C. Rodrigues, Augusto Pereira de Sousa, Alberto da Silva Rezende, Alexandre Paiva, Alice Tavares da Silva, Antônio das Chagas, Antônio Joaquim Marques, Apolinário Gonçalves dos Reis, Arnaldo Marques do Couto, Américo Bringel Guerra, Ana de Brito Alves, Angélica de Sousa Sales, Antônio Arcanjo da Costa, Antônio Ferreira de Moura, Antônio Oliveira da Silva, Artur Cláudio de Melo, Abigail Rodrigues Soares, Antônio Régio Leite, Antônio de Sousa Santos, Afonso de Jesús Duarte, Alexandre Francisco da Silva, Alfredo Batista de Oliveira, Américo de Barros Brigido, Ana Machado de Oliveira, Antenor Ferreira Pina, Antônio Pereira Dias, Almir de Araújo Cortesia, Antônio do Nascimento Araújo, Alarico Augusto Alves Monteiro, Augusto Jansen Ferreira, Antônio de Sousa Marreiros, Alfredo Rodrigues de Sousa, Ana Lopes Bandeira, Armindo Mendonça Mendes, Agnaldo de Moura Monteiro Lopes,

AFOSTINHO LIMA, ALBELIA BEZERRA P. DE ALMEIDA, ALCIDES BATISTA DE LIMA, ALDA DELDUCH PINTO NEVES, ANTONINO DE OLIVEIRA MELO, ARMANDO DE ALMEIDA MORAES, AURELINO SOUSA DOS SANTOS, ANA MARTINS BARREIROS, ALZIRA MARCELINO DA SILVA, ALDA ZAGURY RODRIGUES PARÁ, ARTUR MOREIRA DA SILVA, AMÉLIA NEVES FADUL, AMIRALDO NOBRE, ANTONIO GUERREIRO FLOQUET, ANTONIO JOSÉ FERNANDES, ASTÉRIO SOARES DE CASTRO, AMILCAR DE LIMA CABRAL, ANTONIO DA SILVA CHAVES, ADOLFO CLEMENTINO DA SILVA, ALCIDES ALVES DE ARAÚJO, AMÉRICO BURLAMAQUI FREIRE, AMÉRICO PINHEIRO BORGES, ANTONIO NOGUEIRA NUNES, APOLÔNIA NÁARAÍO SILVA, ARTUR CAETANO MONTEIRO, AUGUSTO MARQUES DE MAGALHÃES, AFONSO PASCOAL SILVA, ALVARO ALVES TUPÍASSÚ, ANTONIO EUTRÓPIO DE SOUSA, ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS AUDIFAX DE CAMPOS GURJÃO, AUGUSTO AURELIANO DIAS, AUGUSTO GENTIL FERREIRA, ANA NORONHA TAVARES, AURÉLIO JOSÉ DE ALMEIDA, ARMANDO DIAS MENDES, ALVARO MOACIR RIBEIRO, ADERSON BEZERRA RODRIGUES LOPES, ALCIDES DOS SANTOS CARVALHO, ALICE CABRAL MIRANDA, ADEMARDE SOUSA FIGUEIREDO, ANGELO TRINDADE DE ALMEIDA, ANTONIA AZEVEDO MONTEIRO, ARTEMIO DA FONSECA BECKMAN, ALCU CAVALCANTE, ALTAIR DA COSTA ALVES FERREIRA, ANTONIO CORRÊA DA RECHA, ALMIR GONÇALVES LÉDO, ANTONIO PARRAS DE CARVALHO, AGRICIO MARINHO DE CARVALHO, ANTONIO DOS SANTOS MARTINS, ALCIDE RODRIGUES DE SANT'ANA RIBEIRO, ADMAR REZENDE AIRES DA CRUZ, ALVARO DE LIMA MOREIRA, ANA CAVALHEIRO DE MACÊDO LIMA, ANTONIO DE SOUSA REIS APOLÔNIA RAMOS DE MIRANDA, APRIGIO CARVALHO DE PARRAS, AUGUSTO CAVALCANTE DE ARAÚJO, ANTONIO BARBOSA FREIRE, ALFREDO PINTO COIMBRA, ANA THOMÉ DA ROCHA PEREIRA, ANICE JAIME COMES, ANTONIA RAMOS DE ARAÚJO ALVES, ANA DA ROCHA MONTEIRO, ALCEBIADES SORIMENTO ALVES, ABER JOSÉ CAVALCANTE, ARTUR AUTODO NASCIMENTO, ADALBERTO FERREIRA DE PAIVA E ALBERICO PEREIRA DA SERRA.

Nota:
Para o recebimento do Salário-Família, os interessados devem apresentar Caderneta de Identidade e Atestado de Vida e Residência de seus filhos beneficiários. Se o recebimento for por intermédio de procurador, este deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato para cada exercício.

Os que deixarem de comparecer a este pagamento só serão atendidos quando novamente chamados.

Opagamento de Salário-Família, será feito no segundo expediente das 14.30 às 17.00 horas.

Montepio dos Funcionários Públicos do Estado — As pensões relativas aos meses de novembro e dezembro, serão pagas conjuntamente no mês de dezembro pela seguinte forma:

- Cartões de ns. 1 a 200 no dia 1.
- Cartões de ns. 201 a 400 no dia 2.
- Cartões de ns. 401 a 600 no dia 5.
- Cartões de ns. 601 a 800 no dia 6.
- Cartões de ns. 801 a 1.025 no dia 7.

Os pagamentos de pensões por ventura não reclamados até o dia 7 serão atendidos até o dia 15 de dezembro quando ficará encerrado o movimento da tesouraria no corrente exercício.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Ata da 40ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de novembro de 1955.

(aa.) J. J. Aben-Athar, Presidente — José de Albuquerque Aranha, membro — João Ferreira Bentes, idem — Pedro da Silva Santos, idem — Orion Klautau, idem.

Ass. de 16 de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), presentes o senhor Presidente e demais membros do Conselho supracitados. Foi lida a ata de sessão anterior que teve aprovação unânime do Conselho. Submetido à consideração do Conselho o pagamento do cartão número quatrocentos e cinquenta e sete (457), do ex-contribuinte Antonio Pinheiro Figueiredo, ficou resolvido pagar a quota parte devida à viúva Lidia Figueiredo, ficando pendente de pagamento as pensões de Helena e Antonio até ser declarado e comprovado o estado civil dos mesmos. Ficou outrossim estabelecido que o pecúlio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) é pago em quatro partes, cabendo a metade à viúva e a outra metade distribuída equitativamente aos filhos vivos, quando houver declaração expressa do ex-contribuinte. Os demais casos serão resolvidos de acordo com o que estabelece o código civil. Em seguida, foi submetido a julgamento do Conselho o processo em que Maria de Nazaré e Araci de Alcantara, requerem a pensão deixada por seu pai Bartolomeu Casemiro de Alcantara, tendo sido aprovado, visto o interessado ter satisfeito a exigência formulada no parecer do Conselheiro-relator José Aranha, em sessão do dia nove (9) do corrente mês, concedendo a pensão às beneficiárias requerentes numa quantia de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00) mensais em partes iguais. Foram apreciados os votos do Conselheiro Orion Klautau nos seguintes processos: no de arbitramento e pagamento de pensão do ex-contribuinte Arthêmio de Almeida Lima, visando, em vista de a petição ter satisfeito as exigências solicitadas em seu voto da Sessão de vinte e um (21) de setembro do corrente ano, pelo deferimento do pedido, tendo por unanimidade sido concedida a pensão à viúva Heloisa de Almeida Lima. Nos processos números setecentos e quarenta e um (741), de vinte e seis (26) de setembro do corrente ano e oitocentos e dois (802), de onze (11) de outubro próximo passado nos quais Cleonice Góes das Dores requer a pensão e o pecúlio respectivamente deixados por sua mãe Julietta Góes das Dores, o referido Conselheiro opinou no sentido de ser deferido os requerimentos, tendo o Conselho por unanimidade adotado o voto do relator e no processo de arbitramento e pagamento de pensão do ex-contribuinte Joaquim Soares Monteiro votou pelo deferimento do pedido, tendo o Conselho concedido a pensão nos termos do voto do relator, sendo que, no processo em que é requerido o pecúlio deixado pelo citado falecido, o senhor Presidente fez baixar em diligência para juntada de procuração de todos os herdeiros do "de cujus". A seguir o senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro Pedro Santos a fim de emitir parecer a petição em que Faécio da Silva Albuquerque, tutor dos menores Luíza Ivan e Eison Cruz, comunica o falecimento da pensionista Adalinda Cruz, portadora do cartão número seiscentos e setenta e dois (672) e solicita reversão da quota-parte que a falecida vinha recebendo em favor dos referidos menores, filhos da extinta e ao Conselheiro João Bentes fez retornar os processos de inscrição de beneficiários no qual é interessada Luíza Ribeiro da Silva, visto ter sido satisfeita a exigência solicitada no parecer

do referido Conselheiro em Sessão do dia nove (9) do corrente mês. Em seguida foi submetido a apreciação do Conselho uma exposição de motivos sobre a necessidade da suplementação de verbas para atender aos encargos deste Montepio no final do corrente exercício, tendo sido a mesma aprovada e destinada ao Serviço de Contabilidade para emitir parecer. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ficando marcada outra para o próximo dia vinte e três (23) do corrente. E, para constar, eu Walmir Delma de Siqueira Mendes, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo senhor Presidente.

(aa.) Walmir Delma de Siqueira Mendes — J. J. Aben-Athar.

EDITAIS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
Retificação

No DIÁRIO OFICIAL de 19-10 do corrente ano, que publicou o Edital de Concorrência Administrativa n. 22, Grupo n. 22, para "fornecimento de dormentes, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955", onde se lê, à pag. 5, coluna 2.ª, linhas 30 a 36: "Quinta — As encomendas dos materiais referentes à presente Concorrência, correrão por conta da verba seguinte: Verba 3 — Consignação 9 — Sub-Consignação 02-3-4-9-4 — Para extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém", acrescente-se: "do Anexo 15 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Orçamento da União para o corrente exercício, lei 2.368 de 9-12-54. No DIÁRIO OFICIAL de 28-10 também do corrente ano, que publicou em 2.ª publicação o mesmo Edital de Concorrência, onde se lê, à pag. 9, coluna 1.ª, linhas 42 a 47: "Quinta — As encomendas dos materiais referentes à presente Concorrência, correrão por conta da verba seguinte: Verba 3 — Consignação 9 — Sub-Consignação 02-3-4-9-4 — Para extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém", acrescente-se: "do Anexo 15 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Orçamento da União para o corrente exercício, lei 2.368 de 9-12-54.

Belém, 30-11-955. (Ext. — Dia 1-12-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA
Retificação

No DIÁRIO OFICIAL DE 19-10 do corrente ano, que publicou o Edital de Concorrência Administrativa n. 21, Grupo n. 21, para "fornecimento de prégos de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955", onde se lê, à pag. 4, coluna 2.ª, linhas 50 a 55: "Quinta — As encomendas dos materiais referentes à presente Concorrência, correrão por conta da verba seguinte: Verba 3 — Consignação 9 — Sub-Consignação 02-3-4-9-4 — Para extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém", acrescente-se: "do Anexo 15 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Orçamento da União para o corrente exercício, lei 2.368 de 9-12-54. No DIÁRIO OFICIAL de 28-10 também do corrente ano, que publicou em 2.ª publicação o mesmo Edital de Concorrência, onde se lê, à pag. 8, coluna 2.ª, linhas 1 a 6: "Quinta — As encomendas dos materiais referentes a presente Concorrência, correrão por conta da verba seguinte: Verba 3 — Consignação 9 — Sub-Consignação 02-3-4-9-4 — Para extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém", acrescente-se: "do Anexo 15 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Orçamento da União para o corrente exercício, lei 2.368 de 9-12-54.

Belém, 30-11-955. (Ext. — Dia 1-12-55)

**MINISTERIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO SERVIÇO DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO - NO
PARÁ**

Edital n. 10-55-DP

De ordem da Oficial Administrativa, classe "H", que está respondendo pelo expediente da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 9 de novembro de 1955, página 3 e anexado na portaria de Alfândega de Belém, referente à determinação da posição da linha da preamar médio do ano de 1831, ou de uma época próxima àquela, em uma área de terras de marinha situada na margem da baía de Guajará, entre os terrenos do Preventório "Eunice Weaver" (Linha Contra a Lepra) e os pertencentes ao sr. John Engelhard, cadastrados nesta Delegacia, área essa pretendida pelo Ministério da Marinha no processo 961-55 DP.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 18 de novembro de 1955.

Iracema N. Paçácio

Esc. "F"

Visto: — Maria de Lourdes M. S. da Silva, Of. Ad. "H", respondendo pelo expediente.

(Ext. — 20-11 e 1-12-55)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
C H A M A D A**

Convido os Srs. Jorge Sales de Almeida e Mário Andrade Bonfim, servidores deste Departamento, lotados na O. R. M.-1 (CASTANHAL), a reassumirem as suas funções neste D. E. R., no prazo de (8) dias, a contar da data da publicação do presente Edital sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Folha do Norte e A Província do Pará.

Belém, 18 de novembro de 1955. — Egn. Augusto Lobato Mendes, Ass. Administrativo. (Ext. — Dias 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9/12/55)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o cidadão José Pedro de Alfala, sinalheiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado. Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ**

Aforamento de Terras

Cícero de Paiva Cavalcante, Secretário da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (ex-João Coelho), por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que, havendo Franz Lohn Rau-ue, Kolb, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, requerido por aforamento perpétuo o lote agrícola n. 1, da sub-divisão da Quinta Travessa do núcleo de Nossa Senhora do Carmo de Benevides, pertencente ao Patrimônio Municipal; medindo 330m. (trezentos e trinta metros) de largura por 660m. (seiscentos e sessenta) ditos de comprimento; limitando-se pela frente (Oeste), com a sub-divisão da Quinta Travessa acima citada; à direita (Norte), com os fundos dos lotes ns. 68 e 70, marginais da E. F. B.; à esquerda (Sul), com o lote n. 2, da sub-divisão da Quinta Travessa e aos fundos (Leste), com o lote n. 2 da Sexta Travessa (transversal) Aratanha, convindo os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem as suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma, expedindo-se o Título Provisório de Localização ao requerente.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado nesta Secretaria, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado cópias nos lugares públicos de costume nesta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, (ex-João Coelho), 7 de junho de 1955.

(a.) Cícero de Paiva Cavalcante, Secretário Municipal. (T. 12.753 — 1, 10 e 20-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Ruy Aragão Batista, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia S. N. A. P. P., Boca do Acre, Passagem Julião e Praça Centenário a 5,50 metros.

Dimensões:
Frente: 6,10 metros;
Fundos: — 17,30 metros; pela lateral direita, e 13,00 metros pela lateral esquerda.
Área — 92,4150 metros quadrados.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 12.756 — 1, 10 e 20-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem no-

tícia, que havendo o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, solteiro, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratateua, (Outeiro) no recente loteamento aprovado por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 16.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 36,00 metros;
Área — 360,00 metros quadrados.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 15 e à esquerda com os lotes ns. 9, 10 e 11.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dias 1, 10 e 20-12-55)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Hercília Ambrósia de Carvalho, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuzú, lote n. 58.

Dimensões:
Frente — 8,00 m.
Fundos — 34,00 m.
Área — 272,00 m².
Tem a forma regular, terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dis 1, 10 e 30-12-55)

ANÚNCIOS

**INSTITUTO DE
APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA EM BELÉM
Edital n. 10**

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º do Decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que tem o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

1 — Mário Augusto de Castro Alves, empregado de Orlando Nogueira, processo n. 3/1609 170 — Cessação em 8-11-55: Confirmada;

2 — Guiomar Braz de Assis, ex-empregada de Usina Tupi, processo n. 3/1 751 385 — Cessação 30-10-55: Confirmada;

3 — Manoel de Souza Silva, empregado de Perfumarias Phebo Ltda., processo 3/1 360 838 — Cessação 25-10-55: Confirmada;

4 — Teodora Nunes da Conceição, ex-empregada de Usina Brasil, processo 3/1 360 994 — Cessação 1-11-55: Confirmada;

5 — Raimunda Alves de Souza, ex-empregada de ind.

Martins Jorge S. A., processo 4/1 076 276 — Cessação 29-10-55: Confirmada.

Belém do Pará, 1.º de dezembro de 1955. — Doraci de Moura Palha, Chefe Serviço de Benefícios, Substituto. (Ext. — Dia 1)

**INSTITUTO DE
APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA EM BELÉM
Edital n. 11**

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

1 — Cosma Oliveira dos Santos, ex-empregada de Usina Progresso Ltda., processo 1607 989;

2 — Ana Pereira, ex-empregada de Martins Jorge S/A., processo n. 1 608 123;

3 — Benedita Barros de Aquino, empregada de empr. Exp. Paraense Ltda., processo n. 1 608 059;

4 — Benedita Almeida

Weyl, ex-empregada de Fábrica Leal, processo n. 1 608 254;

5 — Melchizedec Costa Mendes, empregado de S. Ayres & Cia., processo n. 1 608 149;

6 — Maria de Nazaré Gonçalves Lopes, ex-empregada de Usina Brasil, processo n. 1 608 165;

7 — Raimundo Pereira de Souza, ex-empregada de Estância Tavares, processo n. 1 607 012;

8 — Maria de Lourdes Souza, ex-empregada de Ind. Martins Jorge S/A., processo n. 1 607 834;

9 — Manoel da Conceição Miranda, ex-empregada de Carlos M. G. Damasceno, processo n. 1 607 837;

10 — Abelardo da Silva Conde, empregado de Manoel Rodrigues & Cia., processo n. 1 361 352;

11 — Abelardo Carvalho, ex-empregado de Teivelino Guapindaia, processo n. 1 361 395;

12 — Raimundo Neves Cruz, ex-empregado de Campanha Nacional Contra a Tuberculose, processo n. 1 361 344;

13 — Maria Sampaio de Souza, empregada de Fáb. S. José Ltda., processo n. 1 361 493;

14 — Deusarina Lopes Mendonça, ex-empregada de Duarte & Fonseca Ltda., processo n. 1 361 438;

15 — Benedita Moreira Ramos, ex-empregada de Usina Progresso Ltda., processo n. 1 361 374;

16 — Maria Cândida Queiroz, ex-empregada de Cia. Industrial do Brasil, processo n. 1 361 369.

Belém, do Pará, 1.º de dezembro de 1955. — **Doraci de Moura Palha**, Chefe Serviço de Benefícios Substituto. (Ext. — Dia 1)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Miguel Lupi Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Batista Campos n. 108.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1955.

(a.) **Emílio Uchôa Lopes Martins**, 1.º Secretário. (T. 12.754—1, 2, 3, 5, 6, e 7-12-55 — Cr\$ 40,00).

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.867 Proc. 3933/55 (13-166) Recurso eleitoral "ex-officio" (30a. Zona-Belém). Recorrente — 5a. Junta Eleitoral e Partido Social Trabalhista (14a. seção de Icoaraci — 9 votos apurados em separado).

O Dr. Juiz Presidente da 5a. Junta Eleitoral comunica o recurso "ex-officio" da decisão proferida ao ser apurada a 14a. seção eleitoral de Icoaraci, apurando em separado nove (9) votos, tomados em separado, de fiscais de partidos, por haverem dentre eles um do eleitor João Campos da Silva, fiscal da Coligação Democrática Paraense.

O recorrente arrasou, sendo junta a certidão da apuração e de igual forma, manifestou-se o recorrido, que, também, juntou uma certidão, sobre a qual não foi ouvido o recorrente. O Dr. Juiz Presidente sustentou a decisão e o Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela aplicação do prejudicado, mandando computar em definitivo.

Conhecidos os recursos a hipótese dos autos é semelhante a outras já decididas, por jurídicos fundamentos, de forma que tem inteira aplicação o prejudicado invocado pelo douto Procurador Regional Eleitoral.

Ante o exposto, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em conhecer dos recursos e dar provimento para mandar computar em definitivo a votação apurada em separado e, relativamente, voluntário, também, por unanimidade negar-lhe provimento.

Belém, 29 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.868 Proc. 3928/55 (13-166) Recurso eleitoral "ex-officio" (30a. Zona-Belém).

Recorrente — 5a. Junta Eleitoral — 4a. Seção de Icoaraci — 13 votos apurados em separado). O Dr. Juiz Presidente da 5a. Junta Eleitoral comunicou que ao ser apurada a 4a. seção de Icoaraci, da 30a. Zona, desta Capital, o delegado do Partido Social Democrático pediu a anulação de treze votos de fiscais e delegados de partidos por que deles não foi possível separar os dois fiscais da Coligação Democrática Paraense. A Junta indeferiu e apurou em separado, recorrendo dessa decisão. Houve recurso do Partido Social Democrático, que arrasou e do Partido Republicano, que o não seguiu. Entretanto, o recurso voluntário do Partido Social Democrático foi contra-arrasado à fls. 8 e junta uma fotocópia. O Dr. Juiz não ouviu o recorrente sobre o documento mas sustentou a decisão. O Dr. Procurador Regional Eleitoral emitiu à vista do prejudicado.

O documento-fotocópia, não tem finalidade jurídica pois não se apresenta com as formalidades legais.

A matéria é idêntica a de tantos outros julgados deste Tribunal pelo que foi oportuna a invocação do Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Ante o exposto, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância, em tomar conhecimento do recurso ex-officio, à vista do prejudicado e mandar computar em definitivo a votação apurada em separado, negando provimento ao recurso voluntário.

Belém, 26 de novembro de 1955.

Belém, 26 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

Belém, 26 de novembro de 1955.

1955. (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.869 Proc. 3831/55 (13-146) Comunicação (9a. Zona-Curuçá). Comunicante — 16a. Junta Eleitoral (anulação da 23a. seção de Curuçá).

O Dr. Juiz Presidente da 16a. Junta Eleitoral, com sede em Curuçá, fez a seguinte comunicação: "a supracitada Junta julgou nula a 23a. seção, correspondente à urna do mesmo número, por haver a competente Mesa Receptora recebido — sem as cautelas devidas — o sufrágio de um eleitor não lotado na seção e que não estava incluído entre os que a lei permite votar em seção diferente a em que é lotado".

Adiante que "como não houve recurso, nem voluntário, nem de ofício, da retro mencionada decisão da Junta, participo, para os fins de direito a V. Excia.", etc. O Dr. Procurador Regional Eleitoral, nesta Instância manifesta-se, pela confirmação da decisão.

À vista do exposto, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em conhecer da comunicação como recurso "ex-officio" para confirmar a decisão anulatória.

Belém, 19 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

sidente — Joaquim Norões e Souza relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente. Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 5.870 Proc. 3764/55 (13-132) Recurso eleitoral (1a. Zona-Belém).

Recorrente — Partido Social Democrático. Recorridos — 2a. Junta Eleitoral e Partido Social Progressista (validade da votação da 115a. seção).

O Partido Social Democrático recorreu tempestivamente da decisão que, não atendendo à impugnação de seu delegado, misturou oito votos, que considerava nulos, à toda a votação, que, assim, ficou contaminada. O recorrido arrasou e o Dr. Juiz Presidente da Junta sustentou a decisão. O Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral concluiu pelo conhecimento do recurso negando-lhe, entretanto, provimento.

Em conferência o recorrente desistiu de seu recurso.

Pelo que, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para negar-lhe provimento e à vista de haver sido a apuração procedida em separado, conhecer "ex-officio" e dar-lhe provimento para mandar computar em definitivo a votação da 115a. seção da 1a. Zona, desta Capital.

Belém, 19 de novembro de 1955.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente — Joaquim Norões e Souza, relator — Ignácio de Souza Moitta — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

Belém, 19 de novembro de 1955.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

EDITAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Haroldo Valdez de Araújo e a senhorinha Maria Teresa Pires dos Santos Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sargento da Aeronáutica, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcino Cabela, n. 822, filho de Zacarias Valdez Manteca e de dona Aurélia de Araújo Valdez.

Ela é também solteira, natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Mac-Dowel, n. 14, filha de Astiphero Jansen Fraga Lima e de dona Celeste Pires dos Santos Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.691 — 24/11 e 1/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino e a senhorinha Ely Jaciela de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Caldeira C. Branco, n. 223, filho de Francisco Alcantarino Silva e de dona Cassilda Luna Alcantarino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública federal, domiciliada nesta cidade e residente à av. Comandante Braz de Aguiar, n. 166, filha de dona Elodie Faciela de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.693 — 24/11 e 1/12/55 — Cr\$ 40,00)

de e residente à av. Comandante Braz de Aguiar, n. 166, filha de dona Elodie Faciela de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.692 — 24/11 e 1/12/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octávio Paes Soares e a senhorinha Marialva Lustosa de Farias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, n. 1.132, filho de Antônio Ferreira Soares e de dona Leila Paes Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Caldeira C. Branco, n. 663, filha de Benjamin Cardoso Ferreira e de dona Leirinda Lustosa de Farias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de Novembro de 1955.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. — a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 12.693 — 24/11 e 1/12/55 — Cr\$ 40,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 4.426

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resenha da 11a. Conferência extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, realizada no dia 28 de novembro de 1955, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Antonino Melo.

Presentes: exmos. srs. desembargadores Augusto Borborema, Arnaldo Lobo, Mauricio Pinto, Silvio Pellico, Souza Moitita, Alvaro Pantoja, Licurgo Santiago, João Panto de Souza e o dr. Souza Filho, Procurador Geral do Estado. Ausência justificada: exmos. srs. desembargadores Curcio Silva e Sadi Duarte.

Secretário — Dr. Luis Faria.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do presidente da Associação dos Magistrados Mineiros. — Ficou o Tribunal ciente, manifestando a sua solidariedade à finalidade do Congresso, unanimemente.

Pedido de férias — Capital — Requerente, o bacharel Walter Bezerra Falcão, juiz de direito da Comarca de Itaituba — Concederam, unanimemente.

Reclamação cível — Muaná — Reclamante, Antonio Martins Sequeira; reclamada, a dra. Juiz de Direito da Comarca — Indeferiram, unanimemente.

Pedido de recontagem de tempo — Capital — Requerente, sr. des. Silvio Pellico de Araújo Régio — Deferiram, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Capital — Impetrante, o bacharel Pedro de Moura Palha; pacientes, José Pereira do Nascimento e outros. — Concederam relativamente aos pacientes Leonidas Pereira da Trindade, Manoel Campelo, Antonio Cardoso da Costa, Isaias Brabo e Julio Veiga, denegando a José Pereira do Nascimento, em face das informações prestadas pelo delegado de polícia de Igarapé-Miri, contra o voto do exmo. sr. des. Inácio Moitita, que denegava a medida para todos.

Idem — Idem — Idem — Impetrante, o bacharel Aurélio Corrêa do Carmo; pacientes, Benedito Silva e Manoel Siqueira — Resolveram aguardar as informações solicitadas.

Idem — Idem — Castanhal — Impete., Raimundo Nonato Bentes, a seu favor — Concederam a ordem, determinando, ainda, a remessa dos autos ao dr. Procurador Geral do Estado a fim de ser apurada a responsabilidade do delegado de polícia, do promotor público, e dr. juiz de Direito da Comarca, autoridades responsáveis pela manifesta ilegalidade da prisão do paciente, unanimemente.

Idem — Idem — Capital — Impetrante, o bacharel Pedro de Moura Palha; pacientes, Raimundo Sá e Vital Barros Reis — Concederam a ordem mediante a fiança, unanimemente.

Reclamação Cível — Capital — Reclamante, Tupi Fontenele Rodrigues; reclamado, o dr. Juiz de Direito da 2a. Vara — Resolveram aguardar as providências solicitadas, unanimemente.

Os demais feitos constantes em pauta foram adiados para a próxima conferência.

ACÓRDÃO N. 22.694
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — O bacharel Willibald Quintanilha Bibas, a seu favor.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Tem incontestável direito a habeas-corpus preventivo, para exercer o patrocínio de uma causa, na Comarca do interior do Estado, o advogado que ali, no desempenho de sua profissão, já foi arrastado à prisão por ordem ilegal da autoridade judiciária que presidia a uma ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos em que, pela petição de fls. e verbalmente, em sessão do Tribunal, impetrou o bacharel Willibald Quintanilha Bibas, em seu favor, uma ordem de habeas-corpus de caráter preventivo;

Considerando que, precedentemente, estivera o impetrante e paciente recolhido à prisão, na Comarca de Igarapé-Miri, onde patrocina a defesa de um constituído, sob alegação de haver desatado a autoridade judiciária que presidia a um processo penal, somente conseguindo a liberdade mediante-se a uma prestação de fiança ilegal, ocasião aquela em que lhe fôra apreendida uma arma de fogo que conduzia, com a devida licença e competente registro, consoante documento recebido;

Considerando que procede o recelo do impetrante de retornar àquela Comarca, para continuar a defender a causa que lhe foi confiada, sem um necessário salvo-conduto que lhe assegure o direito líquido e certo que promana de sua nobre profissão;

Considerando que, em favor do ora impetrante e paciente, já havia Angelo Castelo Branco Xavier igualmente impetrado uma ordem de habeas-corpus, mediante o telegrama constante dos autos anexos,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária, do Tribunal de Justiça, julgando ambos os pedidos, conceder a ordem preventiva impetrada, para os devidos e legais efeitos.

Custas ex lege.
Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1955. — Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.695
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — Samuel Ribeiro Palva.
Paciente — João Batista de Oliveira.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Julga-se prejudicado o pedido de habeas-corpus para paciente que, havendo estado detido, para prestar declara-

ções, perante a autoridade policial, foi, em seguida, restituído à liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os termos do pedido destes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, e respectivas informações, sendo impetrante Samuel Ribeiro Palva e paciente, João Batista de Oliveira,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o pedido, em face da informação prestada, de já estar o paciente em liberdade.

Custas, ex lege.
Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.696
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — O bacharel Célio Mélo.

Paciente — Mauro Guimarães Lavareda.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede-se habeas-corpus a paciente acusado da autoria de ferimentos graves, remetido da Comarca em que delinquir para o presidio da Capital, sob prisão preventiva, mas abandonado na prisão, sem que fosse iniciada a respectiva ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos, documentos e informações que integram os presentes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, impetrado pelo bacharel Célio Mélo, em favor de Mauro Guimarães Lavareda,

Considerando que o paciente foi recolhido à prisão em 25 de setembro do ano em curso, consoante o documento de fls., e decretada sua prisão preventiva, até a presente data continha no presidio de São José, da Capital, sob a alegação da autoridade judiciária competente de não ter segurança o presidio do local em que delinquir, mas nenhuma providência eficaz foi tomada para o início da respectiva ação penal, e assim torna-se evidente que o constrangimento que sofre o paciente tornou-se ilegal,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder a ordem liberatória impetrada.

Custas, ex lege.
Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1955. — Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.697
Pedido de contagem de férias e licença especial em dobro da Capital

Requerente — O bacharel Hugo Oscar Figueira de Mendonça.
Requerido — O Tribunal de Justiça do Estado.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Manda contar em dobro, ex vi legis, tempo de férias não gozadas e de licença especial também não gozadas, para os efeitos legais.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido processado nestes autos de contagem de tempo de serviço público, para os efeitos legais, sendo requerente o bacharel Hugo Oscar Figueira de Mendonça, juiz de direito da 2a. Vara, e requerido, o Estado,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça após examinado o pedido do requerente pela Meritíssima Corregedoria Geral da Justiça, que se manifestou, a fls., pelo respectivo deferimento, deferir, ex vi legis, a medida requerida, no sentido de serem contados e consignados nos assentamentos do requerente: — a) em dobro o período de férias de 1954, não gozadas; b) em dobro dois períodos de seis (6) meses de licença especial, igualmente não gozadas, tudo para efeito de aposentadoria e percepção de adicionais por tempo de serviço público.

Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.698
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — Raimundo Martins Viana.

Paciente — Felipe Nelson dos Santos.

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Julga-se prejudicado o pedido de habeas-corpus em favor de paciente que fôra detido, mas já se encontra em liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e informações a respeito prestadas, nos presentes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, impetrado pelo bacharel Raimundo Martins Viana, em favor de Felipe Nelson dos Santos,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, diante da informação de já estar em liberdade o paciente, julgar prejudicado o pedido.

Custas ex lege.
Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.699
"Habeas-corpus" da Capital
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, impetrado pelo bacharel Raimundo Martins Viana, em favor de Felipe Nelson dos Santos,

ACÓRDAM, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, conceder a ordem liberatória impetrada.

Custas, ex lege.
Belém, 11 de novembro de 1955.
— (aa.) Antonino Melo, Presidente. — E. Souza Filho, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 22.699
"Habeas-corpus" da Capital
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, da Comarca da Capital, impetrado pelo bacharel Raimundo Martins Viana, em favor de Felipe Nelson dos Santos,

Relator — O exmo. sr. desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Concede-se habeas-corpus a pacientes ameaçados em seu direito de locomoção por atos